
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 37 2026- ATUALIZA UFM DE AGOSTO

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 33º, §2º, inciso III, do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM é mensal, conforme o artigo supra, e que o prazo de vigência se inicia no dia 11 do mês corrente e se encerra aos 10 dias do mês seguinte,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, fixando-se em R\$ 68,22 (sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) a partir de 11 de agosto de 2026, com vigência mensal conforme o período estabelecido no considerando.

Art. 2º O valor da UFM será utilizado como unidade de referência para o cálculo de tributos, taxas, multas e demais valores previstos na legislação tributária municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2026, e cada atualização mensal seguirá o mesmo critério do artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:B69DB1EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2026. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>